



3000562041

000562/04-1

P. tick

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TBL

Preencha todos os campos e imprima esta ficha:
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 01
 Processo nº 562/04-1
 Rubrica [assinatura]

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coronel João Sá

Endereço: Praça 2 de Julho S/N

Cidade: Coronel João Sá UF: BA CEP: 42520-000

Telefones: (75) 286-2243 FAX: (75) 286-2243

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

com correto

Nome: Lívia

Unidade/Departamento: Cargo: SECRETARIA

Telefones: (75) 286 2243 FAX: O MESMO

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Augusto Siqueira Sobral

Nome Parlamentar: Carlinhos Sobral Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1/1/2000 Fim: 31/12/2003

Aniversário (dia/mês/ano): 13/10/76 Sexo: Masculino

Telefones: (75) 286-2243 / (79) 9971-3660 FAX: (79) 249-1911

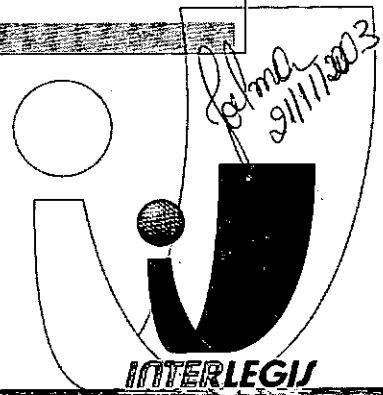
E-mail: www.carlinhosobral@bol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Brasília, 14/11/2003.
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Presidente



Conf. Ed. Carlos

Folha Nº 02
Processo Nº 562/04-1
Rubrica: Rose

000674/04

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praça 2 de Julho, s/n

Cidade: Coronel João Sá UF: BA CEP: 48590-000

Telefones: 286-2130/286-2243 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Carlos A. Silveira Sobral

Nome Parlamentar: Carlinhos Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 13/10/76 Sexo: masculino

Telefones: 99713660 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

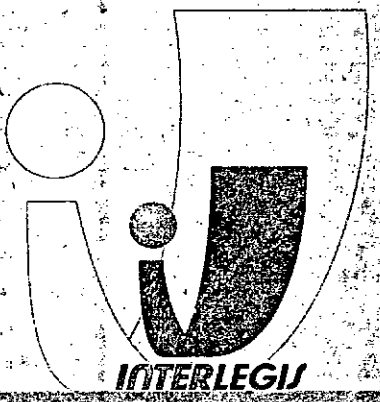
Solicito a mi -ha adesão à rede Interlegis.

Coron. João Sá, 20131103
Local e data

Carlos Sobral
Assinatura do Parlamentar

Adesão da casa em 14/11/2003

Joana 09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praca 2 de julho, S/N

Cidade: Coronel João Sá UF: BA CEP: 49.990.000

Telefones: 286-2382/286-2223 FAX: _____

E-mail: 75

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio de Jesus Dias

Nome Parlamentar: Corro Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2001 Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 25/12/1964 Sexo: masculino

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

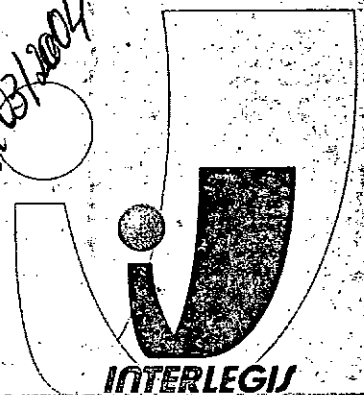
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Corro, 20/11/03
 Local e data

Antônio de Jesus Dias
 Assinatura do Parlamentar

folha
09/07/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praca 2 de julho, S/N

Cidade: Coronel José Sá UF: BA CEP: 4590-000

Telefones: 286-2132 / 286-2243 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Renato José Ribeiro

Nome Parlamentar: Renato Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 24/08/1947 Sexo: Masculino

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel José Sá, 20/11/2003.
Local e data

Renato José Ribeiro
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praça Zé de Fulho, 911

Cidade: Coronel João Sá | **UF:** BA | **CEP:** 48.590.000

Telefones: 286-2132 / 286-2243 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Domingos de Oliveira

Nome Parlamentar: Zé Domingos | **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 | Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 18-11-58 | **Sexo:** Masculino

Telefones: | **FAX:**

E-mail:

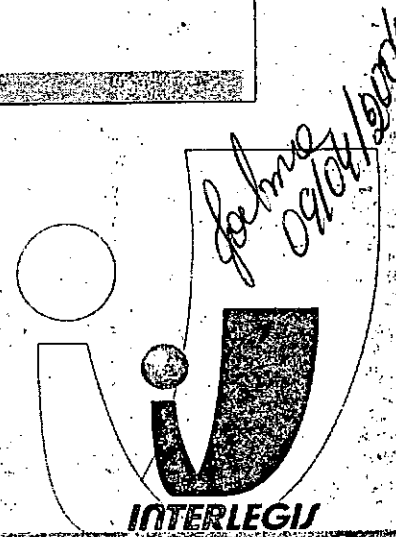
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronél João Sá, 20/11/03
Local e data

José Domingos de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praça 2 de Julho, S/N

Cidade: Coronel João Sá UF: BA CEP: 48.590-000

Telefones: 286-2243/286-2132 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JIC DEVAZ NEVES DE CARVALHO

Nome Parlamentar: DEVAZ Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2001 Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 23/5/60 Sexo: masculino

Telefones: 075-2869148 FAX:

E-mail:

Homepage:

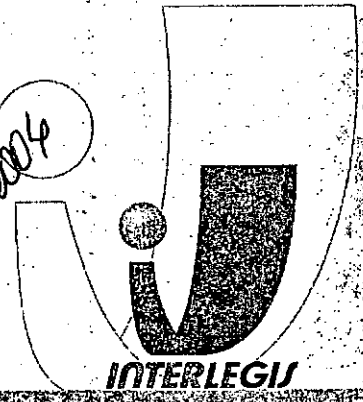
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel João Sá, 20/11/03
 Local e data

Jic Devaz Neves de Carvalho
 Assinatura do Parlamentar

folha
 09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praça 2 de julho, S/N

Cidade: Povoado João Sá UF: BA CEP: 48.590.000

Telefones: 286-2293/286-2132 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Ribeiro de Souza

Nome Parlamentar: Ze de Celito Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 01/01/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 28-05-58 Sexo: masculino

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

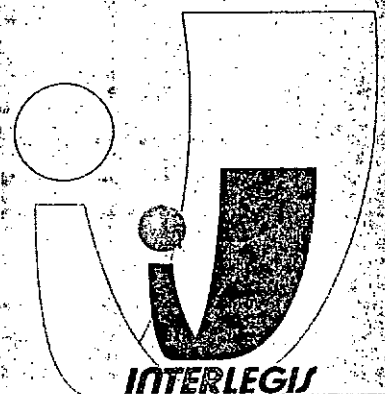
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Belém SA 20/11/03
Local e data

Assinatura do Parlamentar

folha
09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E", do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: *Câmara Municipal*
Endereço: *PRASA 2 de julho, 517*
Cidade: *Coronel José Sá* **UF:** *BA* **CEP:** *48590000*
Telefones: *286-2132/286-2243* **FAX:** _____
E-mail: _____
Homepage: _____

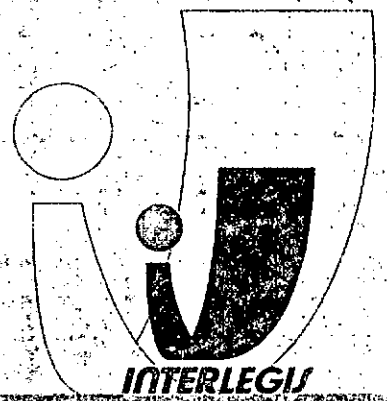
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *José de Jesus Oliveira*
Nome Parlamentar: *Nequinhão* **Partido:** *PSC*
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/01/2003* **Fim:** *03/03/2005*
Aniversário (dia/mês/ano): *26-05-1971* **Sexo:** *Feminino*
Telefones: _____ **FAX:** _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel José Sá, 20/11/03 **Local e data** *José de Jesus Oliveira* **Assinatura do Parlamentar**

*folha
09/03/2004*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: *Câmara Municipal*
Endereço: *Praca 2 de Julho, S/N*
Cidade: *Coronel João Sá* UF: *BA* CEP: *48.590-000*
Telefones: *286-2243/286-2332* FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

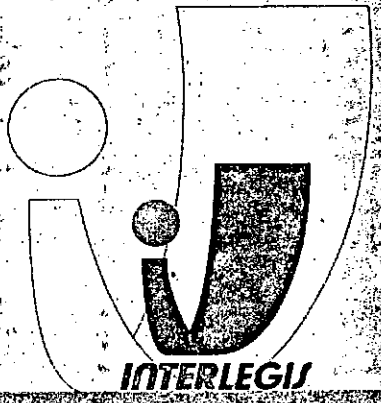
Nome Completo do Parlamentar: *Antônio José dos Santos*
Nome Parlamentar: *Neto* Partido: *PSC*
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01/01/2001* Fim: *01/01/2005*
Aniversário (dia/mês/ano): *17/01/1967* Sexo: *Masculino*
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel João Sá 20/11/03
Local e data

Antônio José dos Santos
Assinatura do Parlamentar

Pubma
09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Praça 2 de Julho, 517
Cidade: Coronel João Sá | UF: BA | CEP: 48.590.000
Telefones: 286-2182 / 286-2243 | FAX:
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

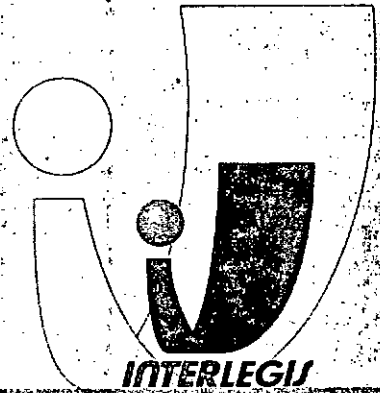
Nome Completo do Parlamentar: Santinha Maria da Conceição
Nome Parlamentar: Santinha | Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 | Fim: 01/01/2005
Aniversário (dia/mês/ano): 07-02-58 | Sexo: Feminino
Telefones: | FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel João Sá: 20.11.105
Local e data

Santinha Maria da Conceição
Assinatura do Parlamentar

folma
09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Praça de São João, 511
Cidade: Coronel João Sá UF: BA CEP: 48.590.000
Telefones: 286-2293/286-2132 FAX:
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

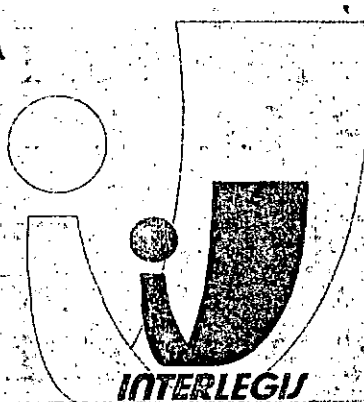
Nome Completo do Parlamentar: José Sarmiento dos Santos
Nome Parlamentar: Dalmirino Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/2001 Fim: 01/10/2005
Aniversário (dia/mês/ano): 35.01.1964 Sexo: masculino
Telefones: 286 2223 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coronel João Sá 20/11/03
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

folha
09/03/2004



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Praça 2 de Julho, S/N

Cidade: Coronel João Sá | UF: BA | CEP: 48.590-000

Telefones: 286-2132 / 286-2243 | FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Rosane dos Reis da Silva

Nome Parlamentar: Pelinho | Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2001 | Fim: 01/03/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 9/4/57 | Sexo: Masculino

Telefones: | FAX:

E-mail:

Homepage:

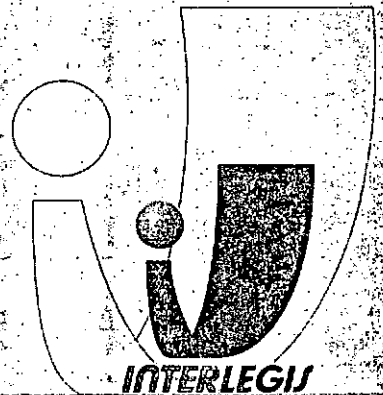
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CEL JOÃO SA, 201192003.
Local e data

Rosane dos Reis da Silva
Assinatura do Parlamentar

João Sa
09/03/2004





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO SÁ NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: BA-29137/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ, com sede na Praça 2 de Julho, s/nº - Centro, Coronel João Sá-BA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



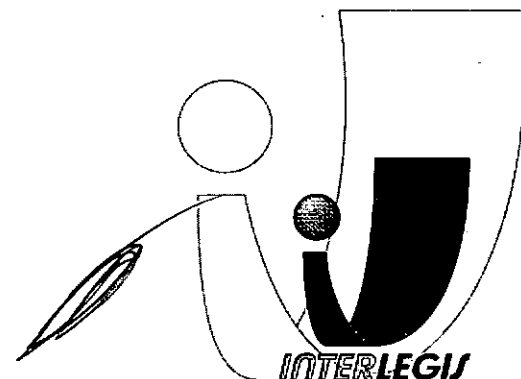


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

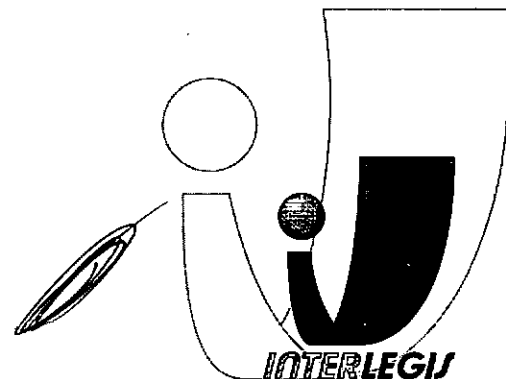
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não dispõem de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de novembro de 2004.

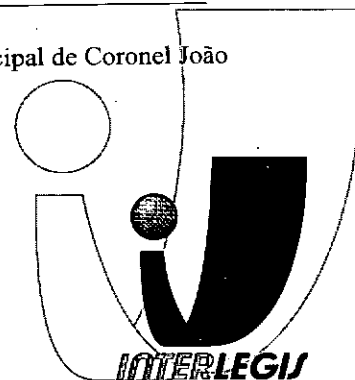
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Carlos Augusto Silveira Sobral
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Sá

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Coronel João
Sá





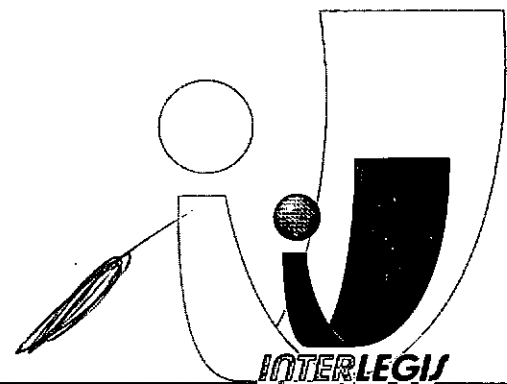
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	18
Processo Nº	562104-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





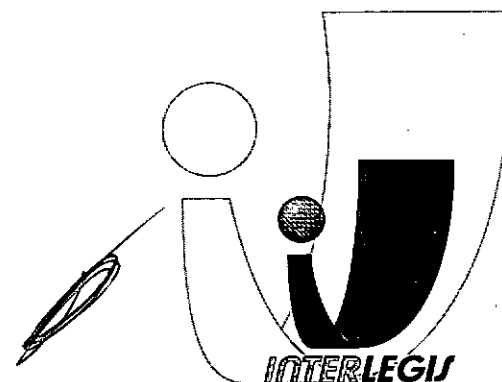
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	20
Processo Nº	562.04-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ - BA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Coronel João Sá:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Carlos Augusto S. Sobral</i>	<i>Vereador</i>	<i>(75) 286-2243</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
<i>Josefa Almeida Dias</i>	<i>Secretária</i>	<i>(75) 286-2243</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Gilmar dos Santos</i>	<i>Secretário</i>	<i>(75) 286-2243</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

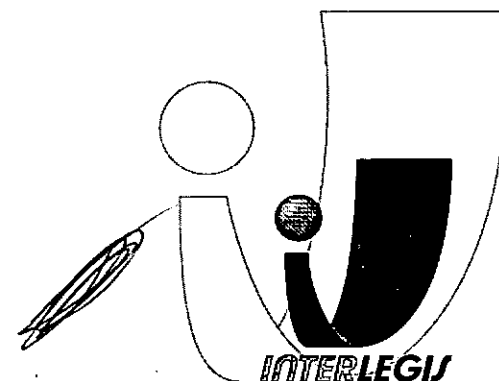
Dias da semana	Horários
<i>de segunda a sexta</i>	<i>das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00</i>

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[assinatura]
Carlos Augusto Silveira Sobral
Câmara Municipal de Coronel João Sá

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 21
 Processo Nº 562/04-1
 Rubrica 80

*listo e
 Job-OK
 pag-OK*

Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

BRASIL MERCANTIL S.A. (CNPJ 07.040.118/0001-10)
 LINGUAGEM DE MÁQUINAS S.A. (CNPJ 07.040.118/0001-10)

PAG 2

Câmara Municipal de Coronel João Sá

Estado: Bahia Data: 08/03/2005
 Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara para a aquisição) Gildeval Neves Carralho

Gildeval Neves Carralho
 Assinatura: Gil Valor: 0,00
 Assistência Técnica: 0,00
 Empresa: CPME a debitar Técnico: Andrade PDU Telefone Comercial: 0,00
 CONSIST: Informática Valor: 0,00
 CPME PREVISÃO S/GALDO: 40.188,55
 CPME PREVISÃO S/GALDO: 38,57

1. **Dados dos equipamentos recebidos:**
 Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323. Valor: 0,00
 SALDO DISPONÍVEL: 0,00
 Num. de série: 6278583 Valor: 0,00

04 SIG OK

Um Microcomputador Nevadata NDP500A260Z. Valor: 0,00
 Num. Série Micro: 0012Y6II Valor: 0,00

Num. Série Monitor: 040600588 Valor: 0,00
 Num. Série Modem: D21Z244001315 Valor: 0,00

Num. Série Webcam: 0504385308029 Valor: 0,00

Num. Série Router: BD10139006533 Valor: 0,00

Estabilizador Encernux 1000W: 0012X9SD Valor: 0,00

2. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
 SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas e/ou condições futuras de funcionamento no ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos acima especificados

Data 08/03/05 Assinatura Gildeval Neves de Carralho
 Presidente da Câmara





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	92
Processo Nº	569/04-
Rubrica	André

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Sá
Praça 2 de Julho, s/nº Centro
Coronel João Sá - BA



Folha Nº 23
Processo Nº 562/04-J
Rubrica Indica

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Baldus

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008


Folha Nº 94
Processo Nº 562/04-1
Rubrica LUIZ PAZ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO /

CEP / CODE POS

DECLARAÇÃO DE

ASSINATURA DO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Sá
 Praça 2 de Julho, s/nº Centro
 Coronel João Sá - BA
 48590-000

DAYS

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
TÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DATE DE LIVRAISON

08/09/08

1448152577

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

